



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2023 – TRE/PB

Processo SEI nº 0001026-29.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB, PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS**, brasileira, CPF nº 313.XXX.264-XX, doravante denominado CESSIONÁRIO e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB**, com sede na Avenida Presidente João Pessoa, 45-51, Centro, Mogeiro/PB, CEP 58.375-000, neste ato representada pelo **Prefeito ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA**, denominada CEDENTE, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2022, de 30 de junho de 2022 e respectivas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 03/2023, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre o TRE/PB e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 30/06/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 29/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Convênio encontra amparo legal na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, na cláusula quinta do Convênio nº 03/2023, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 0001026-29.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Diário Oficial da União.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Desembargadora AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA


ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas em 15/04/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1800223&crc=1BBD8284, informando, caso não preenchido, o código verificador **1800223** e o código CRC **1BBD8284**.

0001026-29.2024.6.15.8000

1800223v3